ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 093/97
Folha 0002
Protocolo

RESOLUÇAO LEGISLATIVA Nº078/97 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

" DA NOVA REDAÇAO AO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL " .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

Art.1º) Fica assim redigido o Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

" Art.111) As Sessões Ordinárias, serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com duração de até 04 (quatro) horas, das 19:00 (dezenove) até às 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia ".

PARAGRAFO UNICO - A prorrogação das Sessões Ordinárias será determinada pelo Presidente.

Art.2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR - PMDB
PRESIDENTE - CMOPO

Promulga-se,
Publique-se e
Cumpra-se.